



PORTARIA Nº 012/2024 - DIREÇÃO GERAL

Aprova o Repositório Digital FAOSC (RDF).

Aprova as Regras para Criação, Controle e Inclusão de Comunidades, Coleções e Demais Publicações do Repositório Digital FAOSC (RDF)

A Direção Geral da Faculdade do Oeste de Santa Catarina, ora denominada FAOSC, representada pelo subscrevente, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, os princípios legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO, a deliberação interna da Instituição, em especial as Diretrizes de Pesquisa FAOSC;

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprova o Repositório Digital FAOSC (RDF) enquanto uma iniciativa de acesso aberto e gratuito com a missão através do recurso digital de: armazenar, preservar e realizar a divulgação da produção científica, técnica, cultural e acadêmica da instituição. De forma específica, o RDF enquanto ferramenta para preservação digital dos registros e memórias científicas da FAOSC objetiva:*

- a. Contribuir para a disseminação e aumento da visibilidade da produção científica da FAOSC em todos os níveis de ensino prestado (Colégio, Técnico, Graduação e Pós-Graduação);
- b. Preservar a memória intelectual e científica da faculdade;
- c. Reunir em um único local virtual e de forma permanente a produção científica e institucional;
- d. Disponibilizar o livre acesso aos conteúdos digitais a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral;
- e. Através do uso do formato digital difundir o conhecimento, sem possuir quaisquer fins comerciais ou financeiros sobre o material dos autores;
- f. Ampliar e facilitar o acesso à produção científica de uma forma geral.





FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96



Art. 2º - Aprova as Regras para Criação, Controle e Inclusão de Comunidades, Coleções e Demais Publicações do Repositório Digital FAOSC (RDF) disponíveis em <repositorio.faosc.edu.br/sobre_nos.php>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmitos (SC), 06 de Dezembro de 2024.

Luciano André Peiter
Diretor Administrativo

